

DECRETO N.º 034/2021

DATA: 22.02.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1934/2020 de 04.11.2020, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cuja finalidade é criar dotação orçamentária para pagamentos de serviços de comunicação destinadas ao departamento de educação, nas dotações abaixo relacionadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------------------|--|-------|-----------|
| 0600 | Depto de Educação, Cultura e Esportes | | |
| 0601 | Divisão de Educação | | |
| 123610013.2.013 | Manutenção da Unidade da Divisão de Educação | | |
| 3.3.90.40 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação | 103 | 10.000,00 |
| TOTAL R\$ 10.000,00 | | | |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), especificado abaixo:

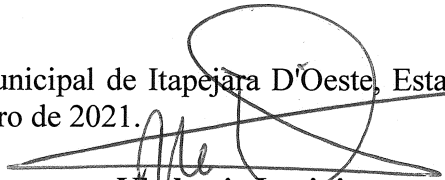
| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------------------|--|-------|-----------|
| 0600 | Depto de Educação, Cultura e Esportes | | |
| 0601 | Divisão de Educação | | |
| 123650013.2.016 | Manter Educação Infantil e Ensino Especial | | |
| 3.1.90.04 | Contratação por Tempo Determinado (219) | 103 | 10.000,00 |
| TOTAL R\$ 10.000,00 | | | |

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao dia 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2021.


Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.


Vlademir Lucini,
Dir. Depto de Administração